



PORTARIA Nº 0710/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 268/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2024 A 09/11/2025	
FORNECEDOR: ERLON CORTEZ & CIA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Nelson Augusto Ferreira Portela Matrícula: 234003
CONTRATO Nº 232/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/06/2024 A 28/06/2025	
FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICIENTE ESRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mirian Rosseto - Matrícula: 327455	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 285385
CONTRATO Nº 234/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 04/10/2024 A 04/10/2025	
FORNECEDOR: MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL METROPOLITANO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Keila de Almeida França - Matrícula: 294913	Tiele Schwantz Ribas - Matrícula: 296175/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)